



## INDICAÇÃO Nº 880/2025

Reajuste nos Valores dos Instrumentos Jurídicos Celebrados com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que Prestam Serviços ao Município

Considerando que as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) desempenham um papel fundamental na execução de políticas públicas e na prestação de serviços essenciais à população, especialmente em áreas como saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos, garantindo o acesso a serviços que promovem a inclusão social e o bem-estar coletivo;

Considerando que as OSCs são responsáveis por serviços de grande importância, como o atendimento a populações em situação de vulnerabilidade, serviços de acolhimento, programas de educação, entre outros, sendo peças-chave na execução de políticas públicas e na ampliação da oferta de serviços à população, especialmente em tempos de grande demanda e escassez de recursos públicos;

Considerando que, ao longo dos últimos anos, as OSCs têm enfrentado um cenário de crescente inflação, aumento de custos operacionais e diminuição do poder de compra, o que impacta diretamente na sua capacidade de fornecer serviços de qualidade à população, sem que haja um reajuste nos valores dos instrumentos jurídicos celebrados entre as OSCs e o município, como convênios e contratos de prestação de serviços;

Considerando que diversas OSCs relataram que, apesar do cenário econômico desafiador, não terão reajuste nos valores dos contratos ou convênios, o que tem gerado um aumento significativo das dificuldades para manter a qualidade e continuidade dos serviços prestados à população, comprometendo a execução de políticas públicas essenciais;

Considerando que o cenário atual de inflação, especialmente em áreas como alimentação, transporte e custos administrativos, tem impactado diretamente





nas atividades dessas organizações, tornando insustentável a continuidade dos serviços sem ajustes nos valores repassados, o que pode levar à diminuição ou até mesmo à interrupção de programas essenciais para a população vulnerável;

Considerando que o aumento da inflação e os custos crescentes de insumos e recursos materiais são um desafio constante para as OSCs, e que o reajuste nos valores contratados é uma medida urgente e necessária para garantir que os serviços prestados continuem com qualidade e eficiência, atendendo às necessidades da população e contribuindo para o bom andamento das políticas públicas implementadas pelo município;

Considerando, por fim, ser fundamental que o município reconheça o papel das OSCs como aliadas na implementação das políticas públicas e no atendimento das demandas sociais, garantindo a sustentabilidade financeira das organizações e o bom andamento dos serviços prestados. O reajuste adequado nos valores repassados é uma medida de justiça e de compromisso com a qualidade dos serviços essenciais à população;

Pelo exposto,

**INDICO** ao Chefe do Executivo Municipal que, em caráter urgente, o reajuste nos valores dos instrumentos jurídicos celebrados com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), como convênios, contratos e termos de parceria, de forma a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2025.

**HENRIQUE DO CARDUME**

*/Assjo*

